

REPUBLIÇÃO(*)

DECRETO Nº 1361 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Declaram estáveis os servidores avaliados e aprovados em estágio probatório que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 005/2006) decreta:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis, conforme arts. 41 §4º da Constituição e 44 a 47, e art. 30 da Lei Municipal 005/2006, tendo em vista terem cumprido o estágio probatório de 03(três) anos de efetivo exercício e após serem aprovados em avaliação de desempenho, os servidores nomeados em virtude de concurso público, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	CPF	DATA DE POSSE	DATA DA ESTABILIDADE	NIVEL E GRAU A PARTIR DA DATA DA ESTABILIDADE
Cleide Dutra Pereira	PM – Professor PEB I Mag	087.742.876-05	10.05.2019	18.05.2022	IB
Leonardo Gonçalves Ferreira	PM – VLE – Motorista de Veículos Leves	126.064.886-95	10.05.2019	19.05.2022	IB

Art. 2º - Aos servidores indicados neste Decreto aplicam-se as mesmas regras aplicáveis aos demais servidores no que diz respeito à perda do cargo, nos termos do art. 41, §1º da Constituição Federal e Lei Complementar 005/2006.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 19 de maio de 2022.

JERÔNIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal

(Republicação do Decreto nº 1361, de 19 de maio de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 355 do Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.